



## LEI MUNICIPAL N.º 1285/2001

*"Dispõe sobre denominação de Ruas e Logradouros Públicos"*

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado **Rua Gustavo Evangelista**, a via entre a Rua Brasil e a Avenida Perimetral, paralela a Rodovia SP 333.

**Artigo 2º** - Fica pertencente ao patrimônio público municipal, a rua constante desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, em  
10 de abril de 2001.

**Francisco de Oliveira Franco**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal na  
mesma data supra.

**Sergio Carlos Giaxa**  
Secretário